



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE GRADUAÇÃO DO CEFET-MG. Às quatorze horas e cinco minutos do dia quinze de julho de dois mil e vinte, reuniu-se, sob a presidência da **Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo**, Diretora de Graduação, o Conselho de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, por meio da plataforma ConferênciaWeb, da RNP. Participaram os seguintes membros: **Prof.^a Giani David Silva**, Diretora Adjunta de Graduação; **Prof. José Hissa Ferreira**, **Prof. Wanderley dos Santos Roberto**, **Prof. Ivan José de Santana**, **Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida**, **Prof. Alberto Pena Lara** e **Prof. Emerson de Sousa Costa**, membros titulares da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Luis Alberto D'Fonseca**, **Prof. Agmar Bento Teodoro**, e **Prof. Márcio Expedito Guzzo**, membros suplentes da área de Ciências Exatas e da Terra; **Prof. Reginaldo Braga de Sousa** e **Prof. Bráulio Silva Chaves**, membros titulares da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**, membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e Artes; **Sr. Luciano dos Reis Fabi** e **Sr.^a Edna Vieira da Silva**, membros titulares dos servidores técnicos-administrativos; **Sr.^a Natália Ferrari Santos** e **Sr. Allan Vinicius Pereira Machado**, membros titulares dos representantes discentes. No início da reunião foi registrada a presença de 10 (dez) membros, sendo 8 (oito) titulares e 2 (dois) suplentes. Verificado o *quórum* regimental, foi realizada a **Abertura da 183ª Reunião do Conselho de Graduação** às quatorze horas e cinco minutos pela Presidente. Ao longo da reunião mais 8 (oito) membros acessaram a sala, totalizando 18 (dezoito) conselheiros. A **Prof.^a Danielle Marra** deu início à reunião solicitando a inclusão de um tópico na pauta, a saber: 2.1 Panorama geral das ações realizadas pela Comissão Geral para implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE). Sem mais acréscimos, a seguinte pauta foi aprovada com 10 (dez) votos favoráveis: 1. Apreciação de Resolução *Ad referendum*. 1.1. Resolução CGRAD 07/2020 - Credenciamento do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) como órgão de representação estudantil do curso da unidade Timóteo. 2. Discussão. 2.1 Panorama geral das ações realizadas pela Comissão Geral para implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE). 2.2. Acompanhamento dos trabalhos da comissão do CGRAD para a implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE). **1.1. Resolução CGRAD 07/2020 - Credenciamento do Diretório Acadêmico do Curso de Engenharia de Computação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG) como órgão de representação estudantil do curso da unidade Timóteo.** A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que o processo foi direcionado para o CGRAD pois os conselhos especializados são responsáveis por credenciar as entidades de representação estudantil em seus respectivos âmbitos. A professora destacou que a documentação do processo está de acordo com a Resolução CD 03/19, que regulamenta o credenciamento de entidades de representação estudantil e dá outras providências. Em

votação, a resolução foi referendada com 11 (onze) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção. **2.1 Panorama geral do que foi feito da 182ª Reunião do CGRAD (08/07/20) até a presente reunião pela Comissão Geral para implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE).** A **Prof.ª Danielle Marra** informou que a Comissão Geral constituiu 04 Grupos de Trabalho: GT-CAP – Grupo de Trabalho de Capacitação para o Ensino Remoto Emergencial; GT-AEA – Grupo de Trabalho para Assistência Estudantil, Acessibilidade e Apoio Pedagógico; GT-AC – Grupo de Trabalho para Organização da Semana de Acolhimento de Alunos e Professores; e GT-PL – Grupo de Trabalho para Definição e Apoio à Estruturação de Plataformas. A **Prof.ª Danielle Marra** destacou também outras ações da Comissão Geral, como a realização do 1º Webinário para discutir sobre o ERE. **2.2. Acompanhamento dos trabalhos da comissão do CGRAD para a implementação do Ensino Remoto Emergencial (ERE).** A **Prof.ª Danielle Marra** passou a palavra para o Prof. Emerson de Sousa, presidente da comissão, para apresentação da minuta de resolução desenvolvida pela comissão, que “Estabelece os princípios fundamentais para a implantação do ensino remoto emergencial, em caráter excepcional e temporário, para os cursos de graduação do CEFET-MG durante o período de pandemia da doença COVID-19”. A **Prof.ª Danielle Marra** agradeceu todos os membros da comissão, enfatizando o empenho dos mesmos diante do curto prazo que tiveram para elaborar a minuta. Com a palavra, o **Prof. Emerson de Sousa** solicitou que o pleno observasse que o trabalho a ser apresentado foi feito levando-se em consideração a excepcionalidade do momento, as dificuldades que os professores e os alunos possam vir a ter e o que está sendo feito em outras instituições de ensino. Nesse sentido, a proposta visa causar o mínimo de prejuízo para todas as partes envolvidas e para o processo educacional em si. O professor **Prof. Emerson de Sousa** propôs como encaminhamento que se fizesse a leitura da minuta integralmente, sem interrupções, e que posteriormente ela fosse discutida item por item, para considerações. Em votação, o encaminhamento obteve 14 (quatorze) votos favoráveis. Após a leitura do documento, a **Prof.ª Danielle Marra** enfatizou que a intenção da comissão foi a de formular uma minuta que englobasse minimamente os princípios fundamentais para a implantação do ensino remoto e que, à medida que o conselho fosse identificando assuntos relevantes e que não foram contemplados pela minuta, novas resoluções poderão ser exaradas. Dando início à passagem ponto a ponto da minuta, os **Profs. Alberto Pena e Luis D’Afonseca** manifestaram que o item 6 dos considerandos poderia ser removido sem prejuízo para a resolução. Em votação, o encaminhamento da manutenção dos itens de 1 a 5 dos considerandos e retirada do item 6 obteve 13 (treze) votos favoráveis, 01 (um) contrário e 01 (uma) abstenção. O **Prof. Bráulio Chaves** solicitou esclarecimentos com relação ao papel de cada comissão especificamente, a saber, comissões locais, comissões dos conselhos especializados e comissão geral. A **Prof.ª Danielle Marra** explicou que a interpretação da comissão geral é a de que os conselhos especializados irão propor alterações em seu nível de ensino, sem alteração nos PPC’s, e portanto, sem submeter as alterações à apreciação do CEPE, dada a excepcionalidade da situação. A **Prof.ª Danielle Marra** destacou que essas prerrogativas e competências foram dadas pela Resolução CEPE-02/20, de 2 de julho de 2020, que também coloca, em seu Art. 4º, que a comissão geral tem caráter executivo e deve trabalhar de forma articulada com os conselhos especializados e as comissões locais. O **Prof. Bráulio Chaves** manifestou uma dúvida com relação ao encaminhamento da minuta: se após apreciação pelo

94 CGRAD, este documento seria submetido a outras instâncias antes de uma aprovação
 95 final. A **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação os seguintes encaminhamentos: 1º -
 96 o CGRAD irá discutir a minuta ponto a ponto e, após aprovada, o conselho irá exarar a
 97 resolução e divulgá-la amplamente para a comunidade e os casos omissos serão
 98 tratados pelos colegiados. 2º - após discussão da minuta de resolução pelo CGRAD,
 99 ela será enviada para as coordenações e departamentos, para que eles possam dar
 100 suas contribuições. Posteriormente, o CGRAD a analisará novamente e a aprovará. Em
 101 votação, o 1º encaminhamento recebeu 12 (doze) votos, o 2º encaminhamento 0 (zero)
 102 e 2 (duas) abstenções. O **Prof. Bráulio Chaves** pediu para registrar sua abstenção.
 103 Dando continuidade à análise da minuta, no Anexo à Resolução, **Capítulo I –**
 104 **Definições Gerais**, Art. 1º, os conselheiros debateram amplamente sobre a
 105 necessidade de constar na minuta referenciais de tempo para atividades síncronas e
 106 assíncronas, previsão de encontros síncronos entre docentes e alunos para retirada de
 107 dúvidas, estabelecimento de plataformas institucionais e como ocorrerá a
 108 disponibilização dos conteúdos para os alunos. O **Prof. Emerson de Sousa** informou
 109 que os docentes devem disponibilizar o conteúdo que foi dado de forma síncrona,
 110 porém não necessariamente na forma de gravação. O **Prof. Bráulio Chaves**
 111 manifestou preocupação com relação à questão dos direitos autorais, e destacou que é
 112 preciso pensar em formas de salvaguardar algumas garantias, inclusive de liberdade de
 113 cátedra. O **Prof. José Hissa** propôs como encaminhamento que fosse acrescentado
 114 um parágrafo ao Art. 1º, determinando a duração máxima e mínima das aulas, porém o
 115 retirou dado o entendimento entre o pleno de que as normatizações acerca das
 116 atividades síncronas e assíncronas seriam tratadas por uma resolução à parte. O **Prof.**
 117 **José Hissa** solicitou que constasse em ata que concordou em retirar sua proposta,
 118 desde que esse tema voltasse a ser abordado pelo conselho. Em votação, o Art. 1º foi
 119 aprovado com 15 (quinze) votos favoráveis. Dando continuidade à discussão, sobre o
 120 Art. 2º, §1º, a **Prof.^a Danielle Marra** informou que se reuniu com a Secretaria de
 121 Registro e Controle Acadêmico (SRCA) e com o Escritório de Projetos (EP) para
 122 verificar o que seria mais fácil de ser implementado no SIGAA, dado o tempo
 123 disponível. A informação passada foi a de que seria mais fácil o cancelamento de todas
 124 as matrículas, especificamente para a graduação. Posteriormente seria disponibilizado
 125 um período de matrícula para os alunos, com a oferta de disciplinas que os colegiados
 126 e departamentos acordarem com a possibilidade de serem ministradas na modalidade
 127 remota, iniciando-se, assim, o semestre letivo. A **Prof.^a Danielle Marra** explicou que
 128 também foi levado em consideração o fato de o semestre ter sido suspenso com
 129 poucos dias letivos e que, com o cancelamento, não seria necessário a retomada do
 130 conteúdo pelos docentes. A **Prof.^a Danielle Marra** esclareceu que, os alunos que não
 131 optarem pelo ERE, direito concedido pela resolução CEPE, bastará não se
 132 rematricularem no período estabelecido e terão o trancamento automático do semestre
 133 e esse período não será contabilizado para fins de contagem de integralização do
 134 curso. O **Prof. José Hissa** concordou que começar novamente o semestre seja a
 135 solução mais razoável, ponderou, no entanto, que a instituição não pode aceitar com
 136 naturalidade o trancamento dos alunos, pois acredita que se o CEFET-MG apresentar
 137 aos estudantes uma proposta de ensino que garanta um mínimo de qualidade, eles não
 138 terão interesse em trancar. O **Prof. Emerson de Sousa** esclareceu, no §2º, o conceito
 139 proposto de módulo, e informou que, caso seja consenso, uma resolução à parte
 140 poderá ser produzida para regulamentar a oferta modular. O **Prof. Bráulio Chaves**

questionou como seria possível possibilitar que o aluno que não optar pelo ERE possa ter a garantia de assistência estudantil e como ficaria a questão do estágio obrigatório. O **Prof. José Hissa** sugeriu a criação de uma disciplina de seminários de estágio, que poderia permitir a manutenção do vínculo dos discentes que não optarem pelo ERE com a instituição, permitindo-os fazerem estágio. A **Prof.^a Danielle Marra** se comprometeu a verificar a situação dos alunos trancados, e afirmou que, se necessário, seria exarada uma resolução garantindo a oferta de uma disciplina para esses alunos. A **Prof.^a Danielle Marra** sugeriu a retirada do §4º, referente à ausência de número mínimo de créditos a serem cursados no ERE, uma vez que a resolução CEPE-02/20 já garante esse direito aos alunos. Sobre o §5º, a **Prof.^a Danielle Marra** explicou que a limitação dos 12 créditos teve como motivação a preocupação com a adaptação dos alunos e docentes a esse novo modelo de ensino, além de todos os outros desafios impostos pela pandemia, que transpõem a situação acadêmica. A professora explicou que a não limitação poderia gerar uma sobrecarga aos estudantes e docentes, comprometendo, por sua vez, o aprendizado. A **Prof.^a Danielle Marra** finalizou a fala salientando que, no atual contexto, o mais importante não é a transmissão de grande volume de conteúdos e sim o reestabelecimento do vínculo entre alunos, instituição e docentes. Os **Profs. Lilian Arão e Luis D'Afonseca**, membros da comissão, esclareceram que será possível, a critério dos Colegiados de Curso, estender o limite para 16 créditos. Os professores acrescentaram que, se o limite máximo colocado for maior, os estudantes podem ser induzidos a pensar que aquele número de créditos máximo é o que se espera que eles façam. O **Sr. Allan Vinícius**, membro da comissão, ressaltou que se têm realidades muito diferentes ao se considerar o CEFET-MG como um todo, com suas unidades. O limite de 12 créditos foi estabelecido visando equilibrar o retorno às atividades com a manutenção da qualidade do aprendizado e preservação dos alunos. O representante disse considerar que o texto da resolução resguarda os prováveis formandos e que a proposta está ideal neste primeiro momento e que, para os próximos períodos, caso dê certo, pode ser estudado um aumento no número de créditos. A **Sra. Edna Vieira**, membro da comissão, reforçou o apoio à limitação dos 12 créditos e acrescentou que, neste momento, deve-se pensar nas condições dos estudantes para participação no ERE. O **Prof. Bráulio Chaves** registrou que era favorável à limitação dos 12 créditos, o que permitiria a manutenção de outras atividades, como as de pesquisa e de extensão, além dos grupos PET. O professor acrescentou, ainda, que as atividades no ensino remoto, dado o grau de desgaste e complexidade, podem incidir um aumento, em termos de horas aplicadas, de no mínimo duas vezes mais em relação ao presencial. Após as considerações sobre o §5º, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs como encaminhamento a manutenção do parágrafo da forma como ele se apresenta, mantendo adiante na minuta a prerrogativa dos colegiados de aumentarem o limite para 16 créditos. Diante do consenso do pleno, o Art. 2º foi votado conjuntamente, com os encaminhamentos propostos até aquele momento, sendo aprovado com 14 (quatorze) votos favoráveis. Adiante, pelos Arts. 3º, 4º e 5º tratem de assuntos relacionados, a **Prof.^a Danielle Marra** propôs que eles fossem votados em bloco. Os Arts. 3º, 4º e 5º foram aprovados com 14 (quatorze) votos favoráveis.

Capítulo II – Implantação do ERE. O **Prof. Bráulio Chaves** manifestou discordância em relação ao inciso V do Art. 6º: “autorizar a matrícula de alunos em disciplinas disponibilizadas em outros campi da instituição, caso tenha vaga”, da forma que estava posto. O professor questionou se o SIGAA daria conta operacionalmente de

realizar esse procedimento. Além disso, citou que se deve tomar cuidado com o inciso e se considerar o ponto de vista educativo, uma vez que as disciplinas dos cursos estão contextualizadas em uma matriz curricular. A **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação dois encaminhamentos: 1º - Aprovação do Art. 6º com a manutenção do inciso V; 2º - Retirada do inciso V. A primeira opção obteve 08 (oito) votos e a segunda opção 06 (seis) votos. O **Prof. Ivan José** propôs que as matrículas em outros campi fossem restritas às disciplinas equalizadas. A **Prof.^a Danielle Marra** apresentou mais dois encaminhamentos: 1º - Incluir o termo equalizadas no inciso V; 2º - Não incluir o termo equalizadas. Foram registrados 09 (nove) votos para a primeira opção, 03 (três) votos para a segunda e 02 (duas) abstenções. O **Prof. José Hissa** sugeriu que, além de se restringir às disciplinas equalizadas, as matrículas em outros campi só pudessem ser realizadas caso o aluno não conseguisse se matricular em sua unidade. A **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação a sugestão do Prof. José Hissa, tendo esta recebido 07 (sete) votos favoráveis, 04 (quatro) contrários e 02 (duas) abstenções. Dando prosseguimento, o **Prof. José Hissa** destacou que há um conflito de competências na redação dos incisos do Art. 7º, com relação ao que compete aos departamentos e às coordenações. O **Prof. José Hissa** esclareceu que as coordenações encaminham aos departamentos as solicitações de professores para serem designados para os encargos e, a partir daí, há uma etapa de negociação, principalmente com relação aos horários. A **Prof.^a Giani David** apresentou na ferramenta de chat da plataforma o Regulamento dos Departamentos, aprovado pela Resolução CEPE 31/09, de 03/09/2009. No intuito de melhorar a redação, a **Prof.^a Danielle Marra** apresentou a proposta de inclusão de um inciso I no Art. 7º: “Apreciar as solicitações dos Colegiados de Cursos relativos às atividades e disciplinas ofertadas sob sua responsabilidade”. Em votação, a proposta recebeu 09 (nove) votos favoráveis, 04 (quatro) votos contrários e 01 (uma) abstenção. Sobre o inciso III, que passou a ser o inciso IV, “determinar o número de alunos que poderão ser matriculados por turma bem como o número mínimo de alunos necessários para que a disciplina seja ofertada”, o **Prof. José Hissa** levantou preocupação com relação ao estabelecimento de um número mínimo de alunos para que as disciplinas obrigatórias sejam ofertadas, uma vez que, se alguns alunos do curso não se matricularem no ERE, isso poderia prejudicar os alunos que tiverem interesse em se matricular. O **Prof. Ivan José** explicou que, caso isso ocorra, o departamento terá que apresentar justificativa. Ponderou, ainda, que talvez fosse possível agrupar turmas e que o intuito no momento é o de minimizar os danos, retomar o contato do estudante com a instituição, cientes de que não será exatamente como no presencial. O **Prof. José Hissa** sugeriu que o número mínimo de alunos seja negociado em consenso entre as coordenações e os departamentos, não deixando essa decisão somente a cargo do departamento. Após as considerações, a **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação os seguintes encaminhamentos: 1º - O inciso IV se mantenha com a redação original. 2º - O conselho irá propor alterações na redação do inciso IV. A primeira proposta obteve 07 (sete) votos e a segunda obteve 05 (cinco) votos. A redação do inciso V não foi alterada. No Art. 8º, o **Prof. Luis D’Afonseca** sugeriu a inclusão de um inciso IV, estabelecendo a obrigatoriedade de constar no plano didático dos docentes horários de atendimento síncrono aos alunos. Colocada em votação, a proposta obteve 05 (cinco) votos favoráveis, 06 (seis) votos contrários e 01 (uma) abstenção. **Capítulo III – Avaliação e Rendimento Escolar.** O **Prof. José Hissa** afirmou ser fundamental o

CGRAD elaborar uma minuta que trate do processo avaliativo, para evitar que cada colegiado estabeleça suas diretrizes, implicando em normatizações muito distintas. Nesse sentido, o professor propôs que o Capítulo III – Avaliação e Rendimento Escolar, poderia ser somente Rendimento Escolar, mantendo os Arts. 10º, 11º e 12º, e retirando o Art. 9º e a questão dos critérios para avaliação constantes no inciso II do Art. 8º. Esses últimos seriam tratados em resolução à parte. O **Prof. Ivan José** esclareceu que aprovar o Capítulo III tal como está não impossibilita a criação de uma resolução à parte para tratar do processo avaliativo e que o intuito desses artigos é oferecer diretrizes mínimas para os docentes. Afirmou ainda que os colegiados tem mais condições de definir as especificidades de cada área. Diante do apresentado, o **Prof. José Hissa** concordou em retirar o seu encaminhamento. A **Prof.^a Danielle Marra** colocou em votação a aprovação do Capítulo III em bloco, com a redação tal como apresentada na minuta. O Capítulo III foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis. Finalizada a análise da minuta, a **Prof.^a Danielle Marra** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos e eu, Gustavo Paiva Cruz, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pela presidente e demais conselheiros presentes à reunião.

Prof.^a Danielle Marra de Freitas Silva Azevedo

Diretora de Graduação

Prof.^a Giani David Silva

Diretora Adjunta de Graduação

Prof. José Hissa Ferreira

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Wanderley dos Santos Roberto

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Luis Alberto D’Fonseca

Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Ivan José de Santana

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Marcelo Henrique R. de Almeida

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Agmar Bento Teodoro

Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Alberto Pena Lara

Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra

Prof. Márcio Expedito Guzzo

Membro suplente da área de Ciências Exatas e da Terra

- 282
283 **Prof. Emerson de Sousa Costa**
284 Membro titular da área de Ciências Exatas e da Terra
285
286 **Prof. Reginaldo Braga de Sousa**
287 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
288 Artes
289
290 **Prof. Bráulio Silva Chaves**
291 Membro titular da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras e
292 Artes
293
294 **Prof.^a Lilian Aparecida Arão**
295 Membro suplente da área de Ciências Humanas, Sociais Aplicadas, Linguística, Letras
296 e Artes
297
298 **Sr. Luciano dos Reis Fabi**
299 Membro titular dos servidores técnicos-administrativos
300
301 **Sra. Edna Vieira da Silva**
302 Membro titular dos servidores técnicos-administrativos
303
304 **Sra. Natália Ferrari Santos**
305 Membro titular dos representantes discentes
306
307 **Sr. Allan Vinicius Pereira Machado**
308 Membro titular dos representantes discentes